



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **06.876.768/0001-00**, situada na Rua da Assembleia, nº 69, 12º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo **Sr. Iraguara da Silva Pereira Filho**, portador do documento de identidade nº 04919451-7, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF – MF sob o nº 605.839.677-87, pelo **Sr. Raul Bagattini**, portador do documento de identidade nº 02924286-4, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF – MF sob o nº 263.277.917-00 e pelo **Sr. Selvi Jose Carboni**, portador do documento de identidade nº 115877714, expedido pelo IFP-RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 240.829.610-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.612488/2019-46** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de **06 (seis) meses** contado a partir de **26 de agosto de 2021**, estando seu término previsto para **25 de fevereiro de 2022**.

Parágrafo primeiro. O valor mensal do contrato é de **R\$ 13.639,94** (treze mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme Apostila COLIC nº 12, de 17 de junho de 2021.

Parágrafo segundo. Fica acordado que, assim que a **CONTRATANTE** concluir a nova contratação para os serviços de objeto congêneres, deverá ocorrer a rescisão antecipada, por comum acordo entre as partes, após notificação da **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 81.839,64 (oitenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** para o período de **06 (seis) meses**, correndo **R\$ 56.833,08 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e oito centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2021**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, na categoria econômica **339037**, conforme Nota de Empenho **2021NE000130**; e o montante de **R\$ 25.006,56 (vinte e cinco mil seis reais e cinquenta e seis centavos)** referente ao exercício financeiro de **2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **IRAGUARA DA SILVA PEREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **RAUL BAGATTINI, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **SELVI JOSE CARBONI, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 04/08/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1091697** e o código CRC **2037F299**.